



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento parcial das Propostas de Preço, dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 015/2018** do Hospital Municipal São José, plataforma do **Banco do Brasil nº 705596**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos**. Aos 19 dias de fevereiro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preços, dos documentos de habilitação pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 05 de fevereiro de 2018 para apresentar as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 11.3 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrar-se-ia em 14 de fevereiro de 2018. As empresas apresentaram as propostas de preços e documentos de habilitação, cumprindo o prazo previsto no Edital. Recebemos os Memorandos SEI nº 1517391/2018- SES.UFL.CAF, SEI nº 1523181/2018 - SES.UFL.CAF e SEI N° 1526846/2018 - SES.UFL.CAF assinados pela servidora Janaina Helena Rizzatti Cuzinsky, manifestando sobre análise técnica para os itens. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda. **Item 01** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 1,84 e valor total de R\$ 2.760,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 01. **Districenter Distribuidora de medicamentos Ltda. EPP item 02** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 8,40 e valor total de R\$ 84.000,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 02. **Item 03 Fracassado. Sulmedic Comercio de medicamentos Eireli. Item 04** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 1,06 e valor total de R\$ 169.600,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 04. **Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Item 05** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 1,48 e valor total de R\$ 28.120,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 05. **Item 06 DESERTO. Item 07 DESERTO Asli Comercial Eireli item 08** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 10,88 e valor total de R\$ 1.088.000,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 08. **Districenter Distribuidora de medicamentos Ltda. EPP item 09** quanto à sua proposta, a empresa foi **desclassificada**, pois o registro apresentado da Anvisa em relação ao produto cotado difere do edital. Desta forma, o Pregoeiro Convoca a empresa **MEDILAR Importação e Distribuição Produtos Médico**, empresa, na condição de ARREMATANTE a enviar a Proposta e as Documentações, em no máximo 05 (cinco) dias, ou seja, até dia 26/02/2018. **Distribuidora de Medicamentos Paulo Lima Ltda. Item 10** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 40,71 e valor total de R\$ 81.420,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 10. **Distribuidora de Medicamentos Paulo Lima Ltda. Item 11** quanto à sua proposta, a empresa

foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 0,65 e valor total de R\$ 3.250,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 11. **Districenter Distribuidora de medicamentos Ltda. EPP item 12** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 1,58 e valor total de R\$ 50.560,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 12. **Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Item 13** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 28,40 e valor total de R\$ 71.000,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 13. **Item 14 FRACASSADO. Asli Comercial Eireli item 15** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 25,89 e valor total de R\$ 103.560,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 15. **Item 17 DESERTO. Districenter Distribuidora de medicamentos Ltda. EPP item 18** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 40,99 e valor total de R\$ 65.584,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 18. **Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda item 19** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 76,23 e valor total de R\$ 121.968,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 19. **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Item 20 DESERTO. Item 21** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 14,06 e valor total de R\$ 70.300,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 21. **Districenter Distribuidora de medicamentos Ltda. EPP item 22** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 72,90 e valor total de R\$ 72.900,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 22. **Districenter Distribuidora de medicamentos Ltda. EPP item 23** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 114,19 e valor total de R\$ 91.352,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 23. **Districenter Distribuidora de medicamentos Ltda. EPP item 24** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 61,50 e valor total de R\$ 153.750,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 24. **Districenter Distribuidora de medicamentos Ltda. EPP item 25** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 99,97 e valor total de R\$ 34.989,50 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 25. **Genésio A. Mendes & CIA. Ltda. Item 26** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 18,24 e valor total de R\$ 109.440,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 26. **Districenter Distribuidora de medicamentos Ltda. EPP item 27** quanto à sua proposta, a empresa foi **desclassificada**, pois à apresentação cotada está com registro inativo junto à Anvisa. Desta forma, o Pregoeiro Convoca a empresa **Medilar Importação e Distribuição Produtos Médico**, empresa, na condição de ARREMATANTE a enviar a Proposta e as Documentações, em no máximo 05 (cinco) dias, ou seja, até dia 26/02/2018. **Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda item 28** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 22,44 e valor total de R\$ 78.540,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 28. **Medilar Importação e Distribuição de**

Produtos Médicos Hospitalares S/A item 29 quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 256,58 e valor total de R\$ 230.922,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 29.

Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. Item 30 quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 39,99 e valor total de R\$ 159.960,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 30.

Item 31 DESERTO. Item 32 FRACASSADO. Item 33 FRACASSADO. Districenter Distribuidora de medicamentos Ltda. EPP item 34 a empresa não enviou a proposta de preço e documentos de habilitação relativo ao item, a empresa foi **desclassificada**. Desta forma, o Pregoeiro Convoca a empresa **Conquista Dist de Medicamentos e Produtos Hospital**, empresa, na condição de ARREMATANTE a enviar a Proposta e as Documentações, em no máximo 05 (cinco) dias, ou seja, até dia 26/02/2018.

Districenter Distribuidora de medicamentos Ltda. EPP item 35 quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 27,95 e valor total de R\$ 223.600,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 35.

OncoProd. Dist. de Prod. Hosp. e Oncol. SA. Item 36 não cumpriu o item 10.3 do Edital. Restando Fracassado.

Sulmedic Comercio de medicamentos Eireli. Item 37 quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 1,22 e valor total de R\$ 115.900,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 37.

Districenter Distribuidora de medicamentos Ltda. EPP item 38 quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 70,00 e valor total de R\$ 84.000,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 38.

Genésio A. Mendes & CIA. Ltda. Item 39 quanto à sua proposta, a empresa fica convocada a apresentar uma contraproposta que atenda a tabela CMED.

Genésio A. Mendes & CIA. Ltda. Item 40 quanto à sua proposta, a empresa foi **desclassificada** pois não foi identificado registro na Anvisa, portanto não é possível identificar o item cotado. Restando o item Fracassado.

Districenter Distribuidora de medicamentos Ltda. EPP item 41 quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 60,79 e valor total de R\$ 51.671,50 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 41.

Districenter Distribuidora de medicamentos Ltda. EPP item 42 quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 6,84 e valor total de R\$ 150.480,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 42.

Districenter Distribuidora de medicamentos Ltda. EPP item 43 quanto à sua proposta, a empresa foi **desclassificada**, pois à apresentação cotada está com registro vencido junto à Anvisa. Desta forma, o Pregoeiro Convoca a empresa **LICIMED - DISTRIB DE MEDICAM CORRELATOS E PROD MED**, a apresentar Proposta e as Documentações conforme edital dentro do valor máximo estimado, em no máximo 05 (cinco) dias, ou seja, até dia 26/02/2018.

Sulmedic Comercio de medicamentos Eireli. Item 44 DESERTO. Item 45 DESERTO. Item 46 quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 6,15 e valor total de R\$ 12.300,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 46.

Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos. Item 47 a empresa não enviou propostas de preços e documentos de habilitação quanto à sua proposta, a empresa fica sujeita ao item do edital **10.4** – O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 24 do Edital. Restando Fracassado.

RCC – Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.-ME Item 48 quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 74,90 e valor total de R\$ 71.000,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 48.

RCC – Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.-ME
Item **49** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 11,45 e valor total de R\$ 4.007,50 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 49. **Item 50 DESERTO. Districenter Distribuidora de medicamentos Ltda. EPP item 51** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 99,99 e valor total de R\$ 159.984,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 51. **Districenter Distribuidora de medicamentos Ltda. EPP item 52** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 59,00 e valor total de R\$ 123.900,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 52. **Districenter Distribuidora de medicamentos Ltda. EPP item 53** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 108,19 e valor total de R\$ 270.475,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 53. **Asli Comercial Eireli item 54** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 26,90 e valor total de R\$ 672.500,00 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 54. **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Item 55** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 27,50 e valor total de R\$ 115.963,75 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 55. **Promefarma Representações Comerciais Ltda. Item 56** A empresa não enviou proposta e documentação A empresa fica sujeita ao item do edital 10.4. O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 24 do Edital. Convoco a empresa **MEDILAR Importação e Distribuição Produtos Médico**, a apresentar Proposta e as Documentações conforme edital dentro do valor máximo estimado, em no máximo 05 (cinco) dias, ou seja, até dia 26/02/2018. **Item 57 DESERTO. Item 58 FRACASSADO. Districenter Distribuidora de Medicamentos Ltda. Item 59** a empresa não enviou propostas de preços e documentos de habilitação quanto à sua proposta, a empresa fica sujeita ao item do edital **10.4** – O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 24 do Edital. Pregoeiro Convoco a empresa **LICIMED - Distrib de Medicamentos Correlatos e Prod Med**, a apresentar Proposta e as Documentações conforme edital dentro do valor máximo estimado, em no máximo 05 (cinco) dias, ou seja, até dia 26/02/2018. **Districenter Distribuidora de medicamentos Ltda. EPP item 60** quanto à sua proposta, a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 113,97e valor total de R\$ 39.889,50 quanto a sua documentação a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora para o item 60.

Pregoeiro: Saul de Villa Luciano

Equipe de Apoio: Eliane Andrea Rodrigues

Telma Rosane Kreff



Documento assinado eletronicamente por **Saul de Villa Luciano, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1531095** e o código CRC **4A3B7B51**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.072821-8

1531095v3

1531095v3